

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO N° 23757 / 2025

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a realização de um show musical Do cantor Juliano Couto, com duração de 02 (duas) horas, a ser apresentado no dia **20 de julho de 2025**, às **18:30h**, como parte da programação da Festa de Jacupemba, no município de Aracruz/ES, apoiada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. O artista será contratado por meio da empresa **JC EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.735.882/0001-90, com sede na Avenida Barra de São Francisco, nº 193, Bairro Shell, Linhares/ES, representada legalmente pelo Sr. Juliano Suave Couto da Rosa.

O valor da contratação será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), abrangendo cachê artístico, transporte, alimentação, custos operacionais e demais encargos necessários para a realização do espetáculo.

A contratação tem como finalidade fortalecer o turismo no município de Aracruz, promovendo entretenimento e lazer para a população local e visitantes. Além disso, busca impulsionar a economia, estimular o fluxo turístico e valorizar os atrativos culturais, consolidando o município como destino apto à realização de eventos culturais de médio e grande porte.

1. INTRODUÇÃO

O evento previsto para ocorrer nos dias **19 e 20 de julho de 2025**, no bairro **Cantinho do Céu**, distrito de Jacupemba, no município de **Aracruz/ES**, integra a programação da **Festa de Jacupemba**, apoiado institucionalmente pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.

Com caráter comunitário e cultural, a festa tem como objetivos principais proporcionar entretenimento e lazer à população local, promover a integração social, valorizar a cultura regional e, de forma especial, estimular o empreendedorismo local, oferecendo espaço e visibilidade a pequenos comerciantes e empreendedores da região. A proposta, portanto, contribui significativamente para o fortalecimento do tecido social, o incentivo à economia criativa e o desenvolvimento de iniciativas culturais com impacto educativo. Ao reunir atrações musicais e atividades diversificadas, o evento dinamiza a economia local, especialmente nos setores de gastronomia, comércio, hotelaria, transporte e serviços, beneficiando diretamente trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores.



A inclusão de apresentações musicais com artistas de reconhecimento regional tem se mostrado uma estratégia eficaz para atrair grande público e ampliar a visibilidade do município como destino para eventos culturais de médio e grande porte. Nesse contexto, a contratação do cantor JULIANO COUTO, cantor capixaba com carreira em ascensão e forte presença no cenário do samba, pagode e música popular brasileira, se justifica por sua trajetória consolidada e pelo carisma que o conecta diretamente ao público jovem.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade e a necessidade da contratação da empresa **JC EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.735.882/0001-90, representante exclusiva do cantor **JULIANO COUTO**, para a realização de show musical com duração de **2 (duas) horas**, no dia **20 de julho de 2025, às 18h30min**, como parte da programação musical da **Festa de Jacupemba**, neste município. A contratação será formalizada com fundamento na **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista a **inviabilidade de competição decorrente da exclusividade de representação artística**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a realização de uma apresentação musical do cantor JULIANO COUTO, no dia **20 de julho de 2025, às 18:30h**, no bairro **Cantinho do Céu**, distrito de Jacupemba, em Aracruz/ES, como parte da programação da **Festa de Jacupemba**.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, devidamente comprovado.

2.1. Notória especialização e exclusividade

Com sua carreira consolidada no cenário musical o cantor Juliano Couto demonstra experiência profissional consistente, refletida em uma trajetória dedicada e em constante atividade artística. O cantor apresenta um repertório versátil e adaptável a diferentes tipos de eventos, o que demonstra não apenas domínio técnico e vocal, mas também profundo conhecimento musical, elementos que caracterizam sua notória especialização.



Além disso, o material gráfico revela uma imagem profissional cuidadosamente construída, o que reforça o comprometimento com a qualidade artística e com a identidade de sua marca pessoal. A forma como sua proposta artística é apresentada confirma sua exclusividade, especialmente por meio de um estilo próprio, tanto vocal quanto visual, que o distingue no mercado musical. O fato de oferecer atendimento direto e personalizado, com canais específicos para contato, reforça ainda mais o caráter exclusivo de sua atuação, voltada à personalização de apresentações para públicos e eventos específicos.

Dessa forma, o cantor Juliano Couto se enquadra como artista de notória especialização e com proposta exclusiva, características que justificam a sua contratação.

A representação exclusiva do cantor é exercida por **JC EVENTOS LTDA**, conforme documentação que será juntada aos autos do processo, configurando a inviabilidade de competição prevista na legislação.

O valor da contratação será de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) já incluídos tributos, alimentação, transporte e encargos operacionais, estando compatível com os valores praticados no mercado regional para artistas de perfil semelhante.

2.2. Impacto no Turismo e na Economia Local

A apresentação do cantor Juliano Couto durante a **Festa de Jacupemba** configura uma ação estratégica para o fomento ao turismo e à cultura local, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional e para o enriquecimento do calendário de eventos do município.

A presença de uma atração consagrada como o cantor Juliano Couto tem o potencial de atrair um público expressivo, estimulando a circulação de pessoas e impactando positivamente o comércio, os serviços de alimentação, transporte e entretenimento do bairro e arredores.

Além disso, a valorização de artistas capixabas com forte vínculo com a comunidade e com histórico de sucesso em eventos locais reforça o compromisso da gestão pública com a promoção da cultura regional, a economia criativa e a integração social.



Dessa forma, a contratação do cantor Juliano Couto atende aos objetivos de promover um evento de qualidade, valorizar a cultura local, incentivar o turismo e dinamizar a economia de Aracruz, contribuindo significativamente para o sucesso da Festa de Jacupemba.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de shows e apresentações artísticas se insere no contexto das exceções previstas na Lei 14.133/2021, em especial no que se refere à dispensa de licitação para contratação de artistas consagrados e eventos de caráter cultural, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o dispositivo legal que permite essa modalidade quando a escolha da empresa ou artista não implicar em contratação com preços excessivos e quando se tratar de eventos de natureza cultural ou artística com reconhecimento da qualidade e relevância do contratado.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A contratação do show musical do cantor Juliano Couto, como uma das atrações da programação oficial da Festa de Jacupemba evento apoiado pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, foi precedida de análise técnica, econômica, jurídica e sustentável, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à seleção da solução mais adequada ao interesse público.

4.1 Viabilidade Técnica

A contratação apresenta-se tecnicamente viável, uma vez que o show será realizado em área pública do **bairro Cantinho do Céu, distrito de Jacupemba**, local com infraestrutura adequada para eventos de médio porte e com histórico de realização de atividades culturais e comunitárias. A organização do evento prevê a montagem de palco, sonorização e iluminação profissional compatíveis com apresentações musicais de artistas reconhecidos, além da atuação de equipe técnica capacitada para garantir a segurança, o conforto e a plena execução do espetáculo, com duração estimada de **duas horas**.

4.2 Viabilidade Econômica

Do ponto de vista econômico, o valor da contratação — **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** — abrange o cachê artístico, despesas operacionais e demais encargos necessários à realização do show. O montante encontra-se compatível com os valores



de mercado para artistas com o mesmo grau de reconhecimento e projeção regional. O investimento mostra-se plenamente justificável, tendo em vista os benefícios socioeconômicos que o evento proporciona, como a dinamização do comércio local, o fomento à economia comunitária, o aumento da demanda por serviços de apoio e o incentivo à atuação de pequenos empreendedores e comerciantes da região. A iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento da economia local e para a valorização da cultura como vetor de desenvolvimento comunitário.

4.3 Viabilidade Jurídica

A contratação será formalizada com a empresa **JC EVENTOS LTDA**, inscrita no cnpj nº **27.735.882/0001-90**, representante exclusiva do cantor juliano couto. Tal condição configura hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, diante da comprovada inviabilidade de competição. O processo será instruído com a documentação pertinente, incluindo **declaração de exclusividade, prova de representação artística e regularidade jurídica e fiscal**, garantindo a legalidade e a transparência do procedimento.

4.4 Sustentabilidade

O evento incorpora diretrizes de sustentabilidade previstas no **art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, promovendo práticas que minimizem impactos ambientais e estimulem a inclusão social. A expectativa de grande público favorece o fortalecimento da **economia criativa** e a valorização da **cultura regional**, em consonância com os princípios do **desenvolvimento sustentável**, da **Agenda 2030 da ONU** e dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

A organização do evento compromete-se a adotar medidas sustentáveis, como a **redução de resíduos sólidos**, o **incentivo ao uso de materiais recicláveis**, a **priorização de fornecedores locais** e a **promoção da acessibilidade e inclusão**, reforçando o compromisso com a responsabilidade **ambiental, social e econômica**.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O município de **Aracruz/ES** tem investido na consolidação de seu **calendário de eventos** como ferramenta estratégica para promover o **turismo**, a **cultura** e o **desenvolvimento econômico local**. A realização de shows musicais com artistas de projeção regional, integra essa política cultural, contribuindo para a **valorização da identidade local**, a oferta de **entretenimento qualificado** à população e o **fortalecimento de atividades econômicas** ligadas ao comércio, serviços e turismo.



Nas edições anteriores de eventos promovidos com o apoio da gestão municipal, a presença de atrações musicais de destaque gerou **impactos positivos relevantes**, como o aumento do fluxo de pessoas, a elevação da ocupação na rede hoteleira, o aquecimento da economia informal e a dinamização dos setores de gastronomia e transporte.

Diante do histórico positivo de eventos anteriores e visando **fortalecer a programação da Festa de Jacupemba**, que ocorrerá de 19 a 20 de julho de 2025, a **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** optou por apoiar a inclusão de uma atração musical com **forte apelo popular**, capaz de enriquecer o evento e corresponder às expectativas do público local e regional. Nesse contexto, a **escolha do cantor Juliano Couto** revela-se a alternativa mais adequada, considerando o reconhecimento conquistado no cenário musical regional e sua **identificação com a cultura popular** atributos que asseguram uma conexão direta com os participantes do evento.

A contratação será realizada por meio da empresa detentora dos **direitos exclusivos de representação do cantor Juliano Couto**, condição que fundamenta a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso ii, da lei nº 14.133/2021**. A medida está plenamente alinhada aos critérios técnicos, legais e de interesse público, sendo necessária para garantir uma **programação cultural de qualidade**, que **reforce a imagem de Aracruz** como município acolhedor e apto a sediar **eventos de impacto sociocultural e turístico**.

6. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Os principais riscos associados à **contratação do show do cantor Juliano Couto** estão relacionados a **imprevistos logísticos, operacionais e de segurança** que podem impactar a execução do evento. Entre os riscos identificados, destacam-se possíveis **falhas na infraestrutura**, como montagem inadequada do palco e dos sistemas de som e iluminação, **condições climáticas adversas** que possam prejudicar a realização da apresentação, **problemas relacionados à segurança do público e dos artistas**, além de eventuais **atrasos no transporte de equipamentos e da equipe envolvida**.

Para mitigar esses riscos, será realizado um **acompanhamento contínuo** durante todas as etapas de organização do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato e a **coordenação eficaz entre os responsáveis**. A



Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em conjunto com a organização local, acompanhará a montagem da infraestrutura.

O **planejamento estratégico**, o **monitoramento constante** e a **comunicação eficiente** entre as partes envolvidas serão determinantes para garantir o sucesso do show, assegurando que o evento ocorra de forma **tranquila e segura** para os visitantes e para o município de Aracruz.

7. CUSTO ESTIMADO

Para a definição do custo estimado da contratação do show do cantor Juliano Couto, a administração municipal realizou pesquisa de mercado com base em **contratações públicas anteriores da mesma atração musical**, por meio de **notas fiscais e publicações oficiais já realizadas**. As informações coletadas evidenciam a **compatibilidade do valor proposto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com os preços praticados para apresentações semelhantes, observando o princípio da economicidade.

Foram consideradas as seguintes contratações do cantor Juliano Couto:

- **Nota Fiscal nº 39**, referente ao show realizado no Réveillon de **São Roque do Canaã/ES** no dia 31 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 30.000,00**, com publicação no Diário Oficial do Município, confirmando a contratação e o valor praticado;
- **Nota Fiscal nº 44**, referente ao show realizado na 1º Festival da Morena na **cidade de Ponto Belo/ES**, no dia 07 de junho de 2025, no valor de **R\$ 30.000,00**, com respectiva publicação oficial;
- **Nota Fiscal nº 47**, referente ao show realizado na Festa do Café no dia 13 de junho de 2024 em Vila Valério/ES, no valor de **R\$ 30.000,00**, com respectiva publicação oficial.

As contratações listadas demonstram que o valor de **R\$ 30.000,00 por apresentação** corresponde ao preço de mercado praticado para shows do cantor Juliano Couto, especialmente em eventos de natureza pública e de médio porte, com características semelhantes à **Festa de Jacupemba**.

Dessa forma, o valor estimado de **r\$ 30.000,00** para o show do cantor Juliano Couto a ser realizado no dia **20 de julho de 2025, às 18:30h**, está **tecnicamente justificado e respaldado** por contratações recentes, garantindo coerência com os preços aplicados e o respeito à boa gestão dos recursos públicos.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do artigo 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento da contratação deve considerar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de obter o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem prejuízo das economias de escala.

No entanto, a contratação do cantor Juliano Couto, por meio de empresa detentora de exclusividade da representação artística do cantor, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, não comporta a possibilidade de parcelamento, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, cuja natureza é indivisível e integrada.

O serviço a ser prestado consiste em uma única performance musical, com início, meio e fim definidos, envolvendo o deslocamento da equipe técnica e dos músicos, a montagem e desmontagem de equipamentos específicos, a execução do show e demais obrigações contratuais previstas. O parcelamento dessa contratação inviabilizaria a execução do objeto e comprometeria a eficiência e a qualidade da apresentação.

Adicionalmente, a contratação será formalizada por empresa que detém exclusividade sobre a agenda e a representação do cantor Rômulo Arantes, o que torna inviável a busca por concorrência para fracionamento de etapas ou itens. A divisão da contratação, nesse caso, além de tecnicamente inviável, contrariaria os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, tendo em vista a unicidade do serviço contratado.

Dessa forma, a contratação será realizada de **forma integral**, assegurando a realização da apresentação conforme planejado, com todos os requisitos necessários para garantir o sucesso do evento, o fortalecimento do turismo local e a valorização da cultura, atendendo aos objetivos públicos e às disposições legais.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do cantor **JULIANO COUTO** como parte da programação musical da Festa de Jacupemba, no município de Aracruz/ES, apoiada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, está diretamente relacionada a outras ações interdependentes e complementares que integram o planejamento e a execução do evento como um todo.



A realização do show do cantor Juliano Couto está alinhada ao objetivo maior do evento, que é promover o desenvolvimento econômico, cultural e turístico do município, gerando visibilidade regional, estímulo ao comércio local. A presença do cantor Juliano Couto, reconhecida regionalmente e com forte apelo junto ao público, representa um atrativo estratégico e tem potencial de ampliar o alcance do evento, resultando em benefícios sociais e econômicos significativos para a cidade.

Outro aspecto interdependente está relacionado à contratação por inexigibilidade de licitação, respaldada na exclusividade da representação artística do cantor Juliano Couto por parte da empresa proponente. Esta condição está diretamente vinculada à execução do objeto, impossibilitando a substituição do artista por outro de mesma natureza ou a divisão da contratação, como já demonstrado em itens anteriores.

Portanto, a presente contratação depende de uma cadeia organizada de ações previamente planejadas, cujos elementos se correlacionam de forma a garantir a realização do evento em sua totalidade. Assim, o sucesso da apresentação do cantor Juliano Couto está vinculado a essas providências integradas, o que reforça a importância de uma gestão eficiente, articulada e dentro dos parâmetros da lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a viabilização da contratação do cantor Juliano Couto no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na lei nº 14.133/2021, serão adotadas diversas providências administrativas e operacionais, com o objetivo de assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência de todo o processo.

Inicialmente, será concluída e aprovada a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), contendo todas as informações exigidas pela legislação, como a justificativa da contratação, os estudos de viabilidade, o diagnóstico da situação atual, a análise de riscos e demais elementos estruturantes. Em seguida, será elaborado o Termo de Referência com as especificações técnicas da apresentação, local, data, horário, estrutura necessária e as obrigações contratuais das partes envolvidas.

A contratação será precedida de análise jurídica por parte da Procuradoria-Geral do Município, que emitirá parecer quanto à legalidade do processo com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza artística do objeto e a comprovação



da exclusividade da empresa proponente, devidamente representada por meio de declaração do empresário exclusiva da banda.

Serão reunidas Notas Fiscais de apresentações realizadas, que servirão como base comparativa para justificar a compatibilidade do valor da proposta apresentada.

Além disso, será realizada a publicação do extrato de inexigibilidade no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade ao ato. Após a formalização da inexigibilidade, será celebrado o contrato administrativo, contendo cláusulas claras e objetivas sobre o objeto, prazos, valor, condições de pagamento, penalidades e demais disposições legais.

No âmbito da execução do evento, serão necessárias diversas contratações complementares para garantir a infraestrutura adequada à realização do show, como palco, sistema de som e iluminação, gerador de energia, segurança privada, brigadistas, limpeza, banheiros químicos, controle de acesso e isolamento de área.

Ademais, a administração tomará as seguintes providências antes da formalização do contrato, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e a eficiência na execução do objeto:

- **Definição do servidor responsável pela fiscalização:** Será designado um servidor para exercer a função de fiscal de contrato, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
- **Acompanhamento rigoroso da execução do contrato:** O fiscal de contrato realizará a supervisão das ações previstas, assegurando o cumprimento integral das obrigações.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTES

A realização do show do cantor Juliano Couto na **feira de jacupemba** poderá gerar impactos ambientais pontuais, porém relevantes, que devem ser previstos e mitigados. Entre os principais efeitos ambientais esperados estão: aumento da geração de resíduos sólidos, poluição sonora, consumo de energia elétrica e risco de degradação do solo e vegetação.

No entanto, tais impactos são considerados controláveis e reversíveis. O evento terá apoio da Prefeitura de Aracruz, e suas secretarias: Secretaria Municipal de Turismo e



Cultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e demais órgãos competentes, adotará medidas preventivas e de mitigação. Entre elas:

- Instalação de lixeiras para coleta seletiva e comum;
- Controle da emissão sonora conforme legislação;
- Uso de banheiros químicos;
- Fiscalização de circulação de veículos e público nas áreas sensíveis;
- Aplicação imediata de medidas corretivas, se necessário.

Essas ações visam garantir um evento sustentável e responsável, promovendo um ambiente seguro e culturalmente enriquecedor.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato referente à contratação do cantor Juliano Couto será realizada conforme a lei federal nº 14.133/2021.

I – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal de contrato, designado por portaria interna da Prefeitura de Aracruz.

II – Atribuições do Fiscal do Contrato:

- Verificar a adequada prestação dos serviços;
- Acompanhar a documentação fiscal;
- Manter comunicação com a contratada;
- Registrar todas as ocorrências relevantes;
- Solicitar providências para correção de eventuais inconformidades.

A gestão integrada garantirá a correta execução do contrato, legalidade, transparência e zelo pelo interesse público.

13. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.



Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Objeto	Contratação, por inexigibilidade de licitação, do cantor JULIANO COUTO para a realização de uma apresentação musical com duração de 2 (duas) horas , no dia 20 de julho de 2025 , às 18:30h, no bairro Cantinho do Céu , distrito de Jacupemba, em Aracruz/ES, como parte da programação da Festa de Jacupemba . O artista será contratado com exclusividade por meio da empresa JC EVENTOS LTDA (CNPJ nº 27.735.882/0001-90), pelo valor total de R\$ 30.000,00 , incluindo cachê, transporte, alimentação e encargos. A contratação visa fomentar o turismo, valorizar a cultura local e movimentar a economia do município.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor () Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade da apresentação selecionada para compor a programação musical na Festa de Jacupemba no município de Aracruz/ES, apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Risco 2 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES PARA OS SERVIÇOS			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Apresentação artística insatisfatória.		



Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

14. CONCLUSÃO

A contratação do cantor Juliano Couto para **feita de jacupemba** com apoio da secretaria municipal de turismo e cultura de Aracruz/es, visa proporcionar um espetáculo de forte apelo popular, promovendo a valorização da cultura regional, o lazer comunitário e o fomento ao turismo local. O evento integra as ações estratégicas



do município voltadas à promoção de atividades culturais que gerem impacto positivo na economia e incentivem o empreendedorismo local.

Com carreira consolidada no cenário musical capixaba é reconhecido por sua forte presença em eventos regionais e por sua habilidade em atrair diferentes públicos, especialmente no interior do Estado. Com um repertório eclético e envolvente, suas apresentações valorizam a cultura popular e dialogam com o gosto musical da população local, reforçando a identidade cultural e ampliando o acesso da comunidade a manifestações artísticas de qualidade.

A proposta no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, apresentada pela empresa exclusiva do artista, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado e fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme o **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição. A contratação está juridicamente amparada e representa um investimento cultural que contribui para o fortalecimento dos eventos promovidos pelo município, bem como para a difusão da música brasileira.

Considerando os aspectos técnicos, legais, logísticos e ambientais envolvidos na contratação, bem como a necessidade de uma infraestrutura adequada e da adoção de medidas que minimizem impactos ao entorno, a participação do cantor **Juliano Couto** representa um reforço significativo para o sucesso do evento. Sua apresentação contribuirá diretamente para o enriquecimento cultural da programação, ao mesmo tempo em que fortalece o turismo e gera benefícios econômicos e sociais para a comunidade.

Diante disso, a contratação proposta configura-se como uma ação estratégica e alinhada às diretrizes do município, contribuindo para a consolidação de Aracruz como referência regional na realização de eventos culturais de médio e grande porte. Além de promover o desenvolvimento local, a iniciativa valoriza a identidade cultural e amplia as oportunidades econômicas para pequenos empreendedores e agentes do setor de turismo e serviços.

ETP ELABORADO POR:

Rafaela Bollis Vieira

Gerente de Eventos

Aracruz/ES, 23 de junho de 2025.



HELDER TABOSA DELFINO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3700370034003300320037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700370034003300320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **23/06/2025 15:19**

Checksum: **4351772C944C28FE09B9831677A85493B7C5BD213D5436C45916146E6DF627FD**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700370034003300320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.